

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília

Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1

Despacho - SEDUH/SEPLAN/COGEB/DIGEB-I

Brasília-DF, 16 de setembro de 2021.

Processo SEI: n.º 00001-00029249/2021-10**Interessado:** Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CAF/CLDF**Processo relacionado:** SEI n.º 00390-00008920/2019-20**Referência:** Ofício n.º 44/2021 - CAF (69366012); e Despacho SEDUH/GAB (69459569)**Assunto:** CAF/CLDF solicita informações e documentos relativos ao Projeto de Lei Complementar n.º 86, de 2021, que “Define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I”.**À Diretora de DIGEB I/COGEB,**

Em atenção à solicitação da Comissão de Assuntos Fundiários –CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, nos termos do Ofício nº 44/2021-CAF, de 3/9/2021, 69366012, para que sejam enviados documentos relativos à elaboração dos estudos que subsidiaram a proposição de Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, oferecemos as informações a seguir.

A Comissão de Assuntos Fundiários – CAF/CLDF, *com objetivo de esclarecer e viabilizar a tramitação desta proposta legislativa*, requer a complementação do processo com os seguintes documentos:

a. *Parecer Técnico nº 13/2021 do IPHAN/DF que aprova a proposta de parcelamento;*

O Parecer Técnico nº 13/2021-IPHAN/DF, de 1/2/2021, 70054884, foi anexado ao presente processo, entretanto, esclarecemos que não é o parecer que aprova a proposta de parcelamento, conforme mencionado no Ofício da CLDF.

O parecer do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/DF que aprova a proposta encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no âmbito do processo nº 00390-00008920/2019-20, é o Parecer Técnico nº 36/2021-IPHAN/DF, de 19/3/2021, também anexado no documento 70054919 do presente processo.

b. *URB 171/2020 e MDE 171/2020 em vigor e respectivo Decreto;*

A minuta do Projeto de Parcelamento URB/MDE 171/2020 consubstancia os estudos prévios exigidos pelo art. 56 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, necessários à formulação da proposição do mencionado Projeto de Lei Complementar. Trata-se, portanto, de um estudo e não de um Projeto de Urbanismo concluído e vigente, uma vez que sua aprovação, devida por meio de um decreto do Sr. Governador, está condicionada à aprovação prévia da própria Lei Complementar, ora objeto de análise no âmbito daquela Câmara Legislativa, constantes do citado processo. Somente a partir da publicação lei complementar em tela, que autorizará o parcelamento em questão, será possível a regulamentação da própria lei, mediante a conclusão do mencionado Projeto URB/MDE 171/2020 e sua efetiva aprovação por meio da edição de decreto pelo Sr. Governador do Distrito Federal.

Nesse sentido, embora os estudos estejam denominados já com a nomenclatura de um projeto de parcelamento: Memorial Descritivo - MDE, Planta de Urbanismo – URB e Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB – anexados nos documentos 70054955, 70055029 e 70055061, respectivamente, no presente processo, as informações neles contidas bem como os demais estudos e consultas constantes do processo nº 00390-00008920/2019-20, do ponto de vista técnico urbanístico e da preservação do patrimônio tombado, são considerados suficientes para subsidiar a elaboração da propositura de lei complementar em questão.

- c. *Desenho de locação dos lotes citados no PLC com dimensões e as respectivas coordenadas UTM, considerando que os desenhos do MDE 171/2020 estão incompletos/cortados.*

Conforme já explicitado, a locação dos lotes a serem criados será devidamente consolidada quando da conclusão dos estudos, no momento da regulamentação da lei ainda por ser aprovada.

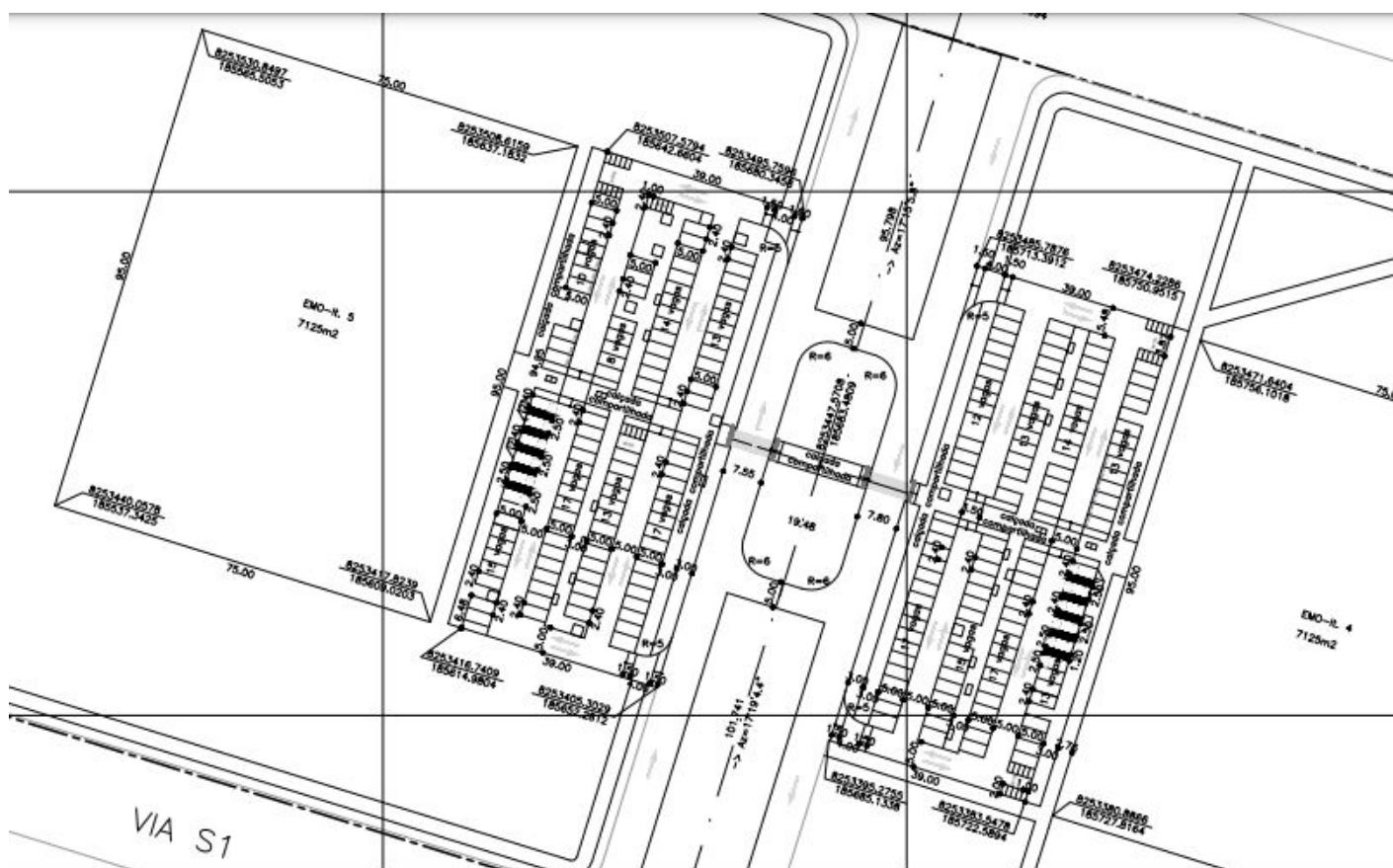
Registramos que a indicação da localização de cada um dos lotes está feita por coordenadas georeferenciadas na Planta de Urbanismo URB 171/2020, 70055029, conforme indicado na Figura 1 a seguir, a título de exemplo. Vale dizer as coordenadas UTM e as dimensões solicitadas já constam dos desenhos da minuta das Plantas de Urbanismo, que não estão 'cortadas', mas seguem as definições da legislação de apresentação de projetos no Distrito Federal, em especial o Decreto nº 38.247, de 1/6/2017, que estabelece em seus art. 1º e art. 13 a seguir transcritos, a obrigatoriedade de inserção dos projetos no Sistema Geodésico Brasileiro.

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para a apresentação de projetos de urbanismo no âmbito do Distrito Federal, com o objetivo de dar formato adequado ao processo de apresentação e arquivamento da informação.

...

§4º Todos os projetos serão apresentados em conformidade com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, atual SIRGAS-2000,4, denominado como SICAD e articulados em conformidade com o disposto no Decreto nº 4.008, de 26 de novembro de 1977.

Art. 13. O Projeto de Parcelamento do Solo deve ser elaborado sobre levantamento topográfico e base de referência, entendida como Projetos de Parcelamento do Solo registrados, inseridos nas mesmas quadriculas na escala 1:1000 do projeto em elaboração, que é fornecida pelo órgão gestor de planejamento urbano e territorial do Distrito Federal.



justificativas técnicas que subsidiaram a elaboração do Projeto de Lei Complementar para a definição dos lotes e de seus parâmetros de uso e ocupação no Eixo Monumental Oeste, todos constantes do processo nº 00390-00008920/2019-20 que tramita na Câmara Legislativa do Distrito Federal, do qual foram extraídos os documentos requeridos.

À consideração superior.

Claudia Gontijo

Assessora

Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1

DIGEB I/COGEB/SCUB/SEPLAN/SEDUH

De acordo, à Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - COGEB.

Raquel Roland Vila Nova

Diretora

Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1

DIGEB I/COGEB/SCUB/SEPLAN/SEDUH

De acordo, à Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB.

Patrícia Veiga Fleury

Coordenadora

Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília

COGEB/SCUB/SEPLAN/SEDUH

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS - Matr.0156953-8, Coordenador(a) de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília**, em 20/09/2021, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLAND VILA NOVA - Matr.0274654-9, Diretor(a) de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1**, em 20/09/2021, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VICTOR RODRIGUES GONTIJO - Matr.0274824-X, Assessor(a)**, em 20/09/2021, às 20:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **70095453** código CRC= **50E0E3F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF